

**II (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE  
PRAZO E ACRÉSCIMO REFERENTE  
AO DO CONTRATO/PMSC Nº 055/2024  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ, ESTADO DE  
PERNAMBUCO, E A EMPRESA  
CONSTRUTORA JMT LTDA.**

**REF.: CONTRATO/PMSC Nº 055/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO/PMSC Nº 029/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024  
CONTRATADA: CONSTRUTORA JMT LTDA.**

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, compareceram de um lado como **CONTRATANTE** O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE, com sede na Av. 03, nº 276, Centro, Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ N.º 24.301.475/0001-86, neste ato representado pelo o prefeito o Sr. **ADEGILDO GUIMARÃES SOARES**, brasileiro, casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº 055.787.834-90 e da cédula de identidade nº 5.733.577 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Valdemário Soares, s/n, centro, na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, por intermédio, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, com sede situada na Rua Luiz Laureano, nº 26, centro, CEP 56.215-000, cidade Santa Cruz/PE, neste ato representado pelo secretário o Sr. **FRANCISCO TAVARES PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 598.844.794-53, residente e domiciliado na Rua Mariquinha Felix, centro, CEP 56.215-000, na cidade de Santa Cruz/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** a empresa **CONSTRUTORA JMT LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.897.444/0001-25, com sede na ROD BR 122/428 - 2247, s/n, Bairro Topázio, CEP 56.320-700, na cidade de Petrolina/PE, neste ato representado pelo Senhor **MIKAEL COUTINHO XAVIER**, nacionalidade, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 039.073.574-42, e da Cédula de Identidade nº 5566640, órgão emissor SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Rodrigo Teotônio de Araújo, nº 80, condomínio sol nascente I, cidade universitário, Petrolina – PE, doravante denominada de **CONTRATADA**, com o intuito de aditarem o CONTRATO para prestação de Serviços celebrado em 09 de setembro de 2024, o que fazem, firmando o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO/PMSC Nº 055/2024**, nos termos e disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra,

para a implantação da rede de iluminação pública viária no perímetro urbano do Município de Santa Cruz/PE.

## **DAS MODIFICAÇÕES**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO - DAS MODIFICAÇÕES**

Este Termo Aditivo ao Contrato/PMSC nº 055/2024 celebrado em 09 de setembro de 2024, modifica o contrato original da vigência e prorrogação, e das alterações contratuais de acréscimo, passando a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO e Cláusula Décima – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS do contrato a vigorar com as seguintes disposições:

### **CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor grafado na Cláusula Quarta do contrato primitivo e ajustado pelas partes contratantes foi de **R\$ 725.594,98 (Setecentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)**, sendo já ter sido aditivado o valor de **R\$ 102.967,51 (cento e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, um percentual de **14,19%** através do aditivo nº 01, no novo aditivo o valor é de **R\$ 18.275,98 (Dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, sendo um percentual de **2,21%**, que totaliza um valor aditado em **R\$ 121.243,49 (Cento e vinte e um mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos)** com um percentual de **16,40%**, passando o valor contratado da obra a ser de **R\$ 846.838,47 (Oitocentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos)**. Amparado pelo Art. 124, inciso II, alínea “b” da Lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

A vigência grafada na **CLÁUSULA SEXTA** do contrato primitivo fica prorrogada, a partir do dia **25 de março de 2025**, por um período de **60 (sessenta) dias** com término em **24 de maio de 2025**, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no artigo 107, Lei nº 14.133, de 2021, e atualizações posteriores.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições contratuais do contrato original que não tenham sido modificadas por este termo aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DO FORO**

É eleito Foro da Comarca de Ouricuri, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Termo Aditivos ou do Contrato.

E por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias às vistas das testemunhas abaixo.

Santa Cruz/PE, em 24 de março de 2025.

---

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**SANTA CRUZ/PE**  
**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
**CPF Nº: 598.844.794-53**  
**CONTRATANTE**

---

**CONSTRUTORA JMT LTDA**  
**CNPJ/MF SOB O Nº 10.897.444/0001-25**  
**MIKAEL COUTINHO XAVIER**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: